

Juro municipal da Villa de Porto Piello, primeira  
em lamarca da Provincia de San-  
ta Catharina de 1852

F. 1.

Joaquim Machado Gallo	Fallecido
José Machado Gallo dig. Jo- sé Machado Mauricio	Testamto.
Actos de conta de testamento	Escrivaõ Fello junior

### Authoçação

Eduno do Nascimento de es-  
so Senhor Jesus Christo de mil  
oito centos cincuenta e dois, aos  
vinta e oito dias do mes de De-  
cembro do dito anno, nesta vil-  
la de Porto Piello, primeira  
lamarca da Provincia de San-  
ta Catharina, eu o cartorõ do  
Juro municipal, pelo testa-  
mentõ José Machado Macha-  
rício, me foi apresentado o tes-  
tamento, que ao diante segue,  
e me pediu, e requero, que he  
a citeisse, e authoçasse, e eu  
pelo dever do meu officio a-  
citei, e authoçei, e he o que  
ao diante segue, do que pa-





Abol de los <sup>Estas</sup>

Antonio Jose Dias (o Torres)	en un tiempo
Sabino Fran <sup>co</sup> Hurtado	Juan Lopez
João Luiz Per <sup>a</sup>	todos
Antônio Jose Fernandes.	Juanes
Fran <sup>co</sup> Luis Per <sup>a</sup>	todos

*[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*

Ymo J. L. M. Municipal

Diz Anna Maria Roza de Jesus Viuva  
do finado Joze quim Mascado Gallo que  
falecendo o dito seu marido, a parue-  
rao dois testam<sup>tos</sup> bem apresentado  
p<sup>r</sup> seu filho Ciprianno M<sup>do</sup> Gallo,  
e outro p<sup>r</sup> outro seu filho Jose M<sup>do</sup> Gallo,  
e ambos os testam<sup>tos</sup> com graxas p<sup>r</sup>juizos  
do seu p<sup>r</sup> e seus herdeiros, e p<sup>r</sup> isso em  
nenhum d'elles com corda a de p<sup>r</sup> por q<sup>e</sup>  
veouhe se e sabe que nenhum dos ditos  
testam<sup>tos</sup> foi feito de livre e vontade e p<sup>r</sup>teci-  
to juizo de seu marido, pois que q<sup>e</sup> os  
foz achara se com mais de citemta annos  
de idade em<sup>to</sup> demente do Juizo, o qual p<sup>r</sup>  
bleio inolorio tanto nesta Villa de Porto  
Bello, como na Reg<sup>a</sup> da S. Sebastiao  
da For. do Tijues, p<sup>r</sup> que q<sup>e</sup> elle a parecia  
naquelles lugares (por mitim amercid<sup>o</sup>  
que diga) e andava p<sup>r</sup> aquelles ruas  
& indo de us carnos am<sup>tas</sup> pessoas, bora  
nestas circumstancias Saluse o dito meu  
filho Jose de cidezer a seu Pai para fa-  
zer o p<sup>r</sup> testam<sup>to</sup>, bem assim ameu  
filho Ciprianno com ansia a testam<sup>to</sup>  
ser com que seu Pai fresse o segundo

O segundo testam<sup>to</sup> os quais por suas dispozi-  
ções proças e alegado da sup<sup>a</sup>. A vista  
do que se tem a sup<sup>a</sup>. e quanto  
mando em consideração todo alegado haja  
por bem mandar subir os ditos testam<sup>tos</sup>  
a sua conclusão e expensas conforme o ale-  
gado annular a ambos os testam<sup>tos</sup> e proce-  
der no inventario como se tal não posses-  
se pois que procedendo assim far-se-á  
tudo justissimo e juntamente a maior liza  
vista bastante forte entre os dois per-  
ten dantes aos sobreditos testam<sup>tos</sup> p<sup>o</sup> 11<sup>o</sup>

Insiste figure e p<sup>o</sup> 11<sup>o</sup> seja revogado  
a liza p<sup>o</sup> 11<sup>o</sup> deferir a reforma de  
Bella 22 de quinquenta.

Jornal de 1853

C. P. M. e

M. P. 118

N. 3.

N. 150.

Cq cento e cinquenta reis do sello. Porto  
Bella 6 de julho de 1853

Correio

For do liza

14 de Maio de 1853

Arrojo da sup<sup>a</sup>

J. do Mariano da Cruz

Mmo. Sr. Juiz Municipal

Diz Anna Maria Rosa de Jesus, Viuva do finado Joaquim Machado Gallo, que ella supp<sup>te</sup> na Justificacão que tem requerido a V. S.ª para mostrar a denuncia do sobredito seu marido, necessita fazer Citax aos seus filhos Jose Machado Mauricio, e Cipriano Machado Gallo, na qualidade de Testamenteiros do seu finado marido, para virem jurar as Testemunhas na dita justificacão; e como não podem ser Citados sem Mandado de V. S.ª porisso

P. a V. S.ª seja servido Como V. g. eor mandar passar mandado

do na forma requerida

Este Bello  
25 de Agosto C. R. J.  
de 1853

Mafuz

Assogo da Supp<sup>te</sup> Salvo M. do Sr. M. do J.

Ordem do Juiz da Silva Negra Ju-  
ri municipal de Vila Rica, em cumprimento  
em virtude do Decreto de 18 de Agosto  
de 1853

Mando a qual quer official de  
Justicia de Vila Rica, que em cum-  
primento do Decreto supra citado de  
18 de Agosto de 1853, assigne  
em nome do Juiz da Silva Negra Ju-  
ri municipal de Vila Rica, a favor  
do Machado Mauricio e Cypriano  
no Machado Gallo para sua  
juizaria, a favor do Juiz da Silva Negra  
Juiz municipal de Vila Rica, para  
os officios de Juiz municipal de  
Vila Rica, em virtude do Decreto supra  
citado. Porto Rico 25 de Agosto  
de 1853. Antonio Pinos escriptura

Dia 25 de Agosto  
de 1853

Machado

N.º 150  
De acordo e de sentença de Villa Rica, Por-  
to Rico 25 de Agosto de 1853,  
Pina

Justicia

Certifico eu Official de Justicia abaixo  
assignado que em cumprimento do man-  
dato supra citado do Juiz da Silva Negra Ju-  
ri municipal de Vila Rica, a favor do Machado Mau-  
ricio, e Cypriano Machado Gallo em suas  
propias pessoas para todo o contendo na  
petição recita os quaes ficaram entendidos  
do que deu fe. Porto Rico 25 de Agosto  
de 1853.

Juiz Lovado de Albuquerque

Miladao Jone da Silva Moraes Ju-  
iz Municipal do quarto Supplemento  
em exercicio do Termo de Porto  
Bello &

Mando a qual quer official de Jus-  
tica deste Juizo, que em conformidade  
deste meu mandado, interponha  
seu requerimento, e requerimento  
d'Anna Maria Roca, Juiz. Citam  
Citam a Antonio Jone Dias d'Almeida,  
Sabino Juan. Furtado, Joao Luiz Pa.  
Antonio Jone Fernandes, e Juan  
Luiz Pereira, moradores e princi-  
pales do quarto par. Juizes Grandes,  
casas nos Bousos, para appare-  
cerem a Audiencia deste Juizo, e  
depois o que se der em esse pro-  
cesso vobis a denuncia, ou não de-  
nuncia, do finado marido da Sup-  
pl. o que cumprir. Porto Bello 25 de  
Agosto de 1853. Eu Antonio  
Ramos Martires Lourenço d'Almeida  
Juiz interinamente do Juizo Municipal  
port. que o mandei

M. Moraes

N.º ... 1150.  
Ex. cento e cinquenta reis do sello;  
Porto Bello 25 de Agosto de 1853.  
Correia.

Certidão

Certifico eu Official de Justiça abaixo  
assinado que em cumprimento do man-  
dato Supra Citei as pessoas Constantes  
do mesmo Mandado em suas proprias  
pessoas, as quaes ficaram entendidos do que  
deu fei. Porto Bello 27 de agosto de 1853.

Dia

1200

Citacões 2000  

---

3200

José Sotelo de M. Jaito

Justada

Ante vista e sumarias de uma  
P. Agosto Sumil cito e cito e cito  
Conta etus anno. nesta Villa  
de Porto Bello primeira Comar-  
ca da Provincia de Santa Catha-  
rina, na Casa das audiencias  
Ante Juizo, ante o Escrivão  
João Antonio de Souza este  
Quino por elle me foi instruido  
para juntar estes autos apu-  
licados, e Procuração bastan-  
te o que tudo adiante de  
que se segue para constar  
em seu termo. Em Antonio  
Ramos Martins Escrivão  
intimado do Juizo e Municipal  
que os em



Junho de 1808

Ante vista de um dia de Junho  
de 1808 oitocentos e cinco  
enta e sete annos nesta Villa  
do Porto Bello pertencente a Co-  
marca da Provincia de San-  
ta Catharina, na Casa das  
Audencias d'este Juizo, con-  
deu a escritura que a Chava  
alvi appareceu por parte  
Salvio Antonio de Sousa Al-  
vares Procurador de Anna  
Maria Rosa de Jesus, por  
elle foi dito que na forma  
do despacho de 20 de Junho de  
1808 assignante de responsa-  
bilidade, e que se obrigava a  
dar conta de tudo de todas  
as vezes que elle for a seu  
prober, e que perante Juizo  
subsequente assignasse as in-  
postas aos Advogados e  
Procuradores, e de como as-  
sim o disse e se obrigou as-  
signante e por parte Juizo.  
Por elle Antonio Ramos  
Martins Escrivaõ interino  
que os escrevi

Salvio Antonio de Sousa Alvares

Antonio Ramos Martines

N.º 1. . . . . N.º 320.  
Pg. Trezentos e vinte, seis do livro; Porto  
Bello; 2.ª de Agosto de 1853.  
Perú

Procuração bastante em nome de  
João Anna Maria Rosa de Jesus,  
e us, como abaixo se declara

Sabão quantos vierem e quem em nome do Instu-  
mento de poder, e pro curação bastante geral,  
que no anno de 1853 se fez em nome do Sr. João  
Jesus Christo limit oito annos e cincoenta e tres  
annos, aos vinte e sete dias do mes de Ago-  
sto do dito anno, nesta Villa de Porto Bello  
proxima Comarca da Provincia de Santa  
Catharina, em nome Cartorio comprese-  
co Anna Maria Rosa de Jesus, moradora  
nas Beberes, reconhecida pela propria, de  
min Tabellião intimo, e das testemunhas  
abante assignadas, em favor de e as quaes  
procuração outorgante supor dito, que por  
este instrumento, e na melhor forma de  
Direito, nome ara, e constituiu por e pelas  
fante procurador nesta Villa de Porto Bel-  
lo, e Valia Antonio de Souza Medeiros, a  
quem confide todos os seus poderes pro  
Direito por mittidos, para que em nome  
Cartorio outorgante, como represente fosse,  
poua pelo curar, requerer allegar, e Defen-  
der em Direito e justiça, em todas as causas de  
jurisdiçao Particulars, e causas judici-  
as, Civis e Crimes, movidas por mover,  
em que for autor, ou Re. ou qual que  
fizer ou Tribunaes, ou outras do Ecclesiastico,  
ave cada, e havem a ditada a sua forma,  
Pinheiro, cura prata, Ecraros, e commendas  
Carregacois, Dividas que se lhe derão, Legiti-  
mas, legados, heranças, Pinheiros, e Copias  
publicas, estudo mais que por qual que  
titulo de pertença, inventarios, partilhas e



do que se fez, face este instrumento, que  
foi feito a vinte e seis de julho de 1764, em  
presença dos Senhores Juizes da Real Audiencia  
de Vila Rica, e de todos os Senhores  
Escrivães presentes, e abais assignados. Eu  
Antonio Ramos Escrivão Tabelião in-  
terino que o escrevi e assignei em publi-  
co e lido.

Emppeço de Verdade

Ante mim Antonio R. Escrivão

Domingos José Pinto  
Francisco Dias da Silva  
Luiz Antonio de Alencar  
Subtabelião

No oito dias do mes de julho de  
mil oitocentos e cinquenta e qua-  
tro annos, nesta Villa de Porto  
Bello, primeira Comarca da  
Provincia de Santa Cathari-  
na, no meu Cartorio onde foi  
visto Salvo Antonio de Sou-  
za Escrivão Procurador Bas-  
tante d'Anna Maria Rosa  
de Jesus, que este me foi dito  
que substabelecia os poderes  
dey me ante Procurador em  
Joaquim Soares da Silva Ra-  
mos, ficando Meo e em pre-  
sentimento dos poderes em seu  
rigor e de como assim obere  
assignou a Antonio Ramos  
Escrivão Escrivao interino  
no do Juizo e Municipal o seguinte  
Salvo M. de M. de M.

The first part of the paper is a list of names  
 and addresses, which are written in a very  
 faint hand. The names are arranged in  
 columns, and the addresses are written  
 below them. The paper is aged and  
 yellowed, and the ink is very light.  
 The second part of the paper is a  
 list of names, which are also written  
 in a very faint hand. The names are  
 arranged in columns, and the paper is  
 aged and yellowed. The ink is very  
 light, and the names are difficult to  
 read. The third part of the paper is  
 a list of names, which are also written  
 in a very faint hand. The names are  
 arranged in columns, and the paper is  
 aged and yellowed. The ink is very  
 light, and the names are difficult to  
 read.





Juin. Eu Antonio Barro  
Martins Escrivo interino do  
Juizo do Municipal que se deu

Mappa

Cypriano Ramos Martins  
Solto No. del. 22.º M.º 42

João Luiz Pereira, hum mto. 2.º Testim  
co. barado, natural da Villa  
Cidade de Biquel, idade que disse  
trinta e tres annos, morador  
nos boios que vive de sua la-  
reira, testemunha jurada  
ao Santos Evangelhos unhum  
Livro della, ungu por sua  
mao direita, e proemetto di-  
zer a verdade do que souber  
e elle fosse perguntado  
ao contrario disse na da  
Esendo perguntado atis-  
tunha pelo seu creador  
da justificante sobre con-  
he do rapto da d'ama  
ma que toda elle foi lida  
e declarada e disse que vide  
quanto Joaquin. e l'chado  
Gallo tinha fallecido com da  
us testamentos por outro  
diz, unquanto a d'ummeis  
que julgava, elle não tem ju-  
ro, e admuito pouco, que  
que o que disse a d'ummeis  
jo não o disse un outro, e que  
Quia unites pa noice que  
sevia de d'ummeis no circuns-  
tantes que o unrio, ma da

nada mais perguntado  
procurador da justiça  
em nome da mais alta  
justiça, por ter sido  
tudo quanto se viu, e viu,  
dado lido e seu juramen-  
to, e achando conforme  
ao que tinha jurado o re-  
stabelecer, e assignar e con-  
firmar a justiça, e proce-  
dido da justiça. Eu  
Antonio Ramos Escrivão  
Escrivão intimo de Juizo  
municipal que asseu ref  
e Hoje

3.<sup>a</sup>

Joaquim Pereira  
Salvo Ho. del. Ho. del.  
Antonio José Fernandes, ba-  
rado, natural da freguesia  
de São Miguel, morador  
na freguesia de São Sebas-  
tião de Torres de S. João Gran-  
de, que vive de seu officio  
de Carpinteiro, idade que  
dize ter accuzado a  
testemunha jurada dos  
Santos Evangelhos, e de seu  
Livro de Ho. del. e que pro-  
duz sua mão livre, e pro-  
prios de seu a verdade e de  
que souber, e se fosse pro-  
curador, ao q. d. t. e. Ho. del.  
de nada - Estando pergun-  
tado a testemunha, pelo  
procurador da justiça  
em nome da mais alta

Dize

mandado de morma, que toda  
 elle foi lida e declarada de  
 se, que ofalcedo Joaquinella  
 Chado Gallo, tinha feito hum  
 testamento, por o qual agora  
 soube que ficava o testamento  
 quanto a denuncia, varias  
 vezes o morma em sua Carta  
 por mais de apudado de  
 los papais, por causa das  
 proovias que elle devia, e  
 que moistrava mais de  
 do Juizo, e nada mais  
 quanto o Procurador da  
 Justificante, e nada  
 mais disse atestando  
 por seu dito tudo quanto  
 sabia, sendo elle lido  
 e seu de pui morto, e  
 do e de forme aqunte  
 nua jurado oratificou  
 e por nao saber hum  
 e com a seu rogo  
 e nome Joaquin Joane da  
 Silva Ramos, com o  
 pretivo fuz o Procurador  
 da Justificante. Em Antonio  
 Ramos e Antonio de  
 interino do Juizo  
 cipal que e

Hoje

Joaquin Sara de...  
 Antonio de...  
 Antonio de...  
 Antonio de...

1112  
Domingo de Aguiar de simil o isto  
entre e cinquenta e tres de  
por conta Villa de Porto Belo  
primaria Camarea da  
Provincia de Santa Ca-  
tharina, na Cara das au-  
diencias deste Reino onde  
foi vindo o Juiz Municipi-  
cipal Francisco de Paula de  
em officio de Cidadania  
foi da Silva e Moraes, com  
migo Escrivão interino  
do dito Campo adiante e  
marcado, usando a hij  
puxante Salva Antonio de  
Sampa e Medeiros Procura-  
dor da Justificante, pelo  
dito Procurador foram in-  
queridas e quinquenta e as  
atentamente, cujos no-  
mes, Cognomes, idades esta-  
do das firmas e seus ditos, con-  
tornos são os que adiante  
segue, do que para a cons-  
tancia em esta Termino. Que  
Antonio Ramos e Moa-  
tizes Escrivão interino  
do Juiz Municipal  
que os deu e viu

4.ª Testem: Francisco Luiz Pereira  
homem branco Casado  
natural da Villa de São Ma-  
guel, moradas no bair-  
bo, idade de que disse Ter

Ten vinte e sete annos, que se  
 ve de sua Livraria, testando  
 nella jurada de os Santos E-  
 vangelhos em sua Livraria  
 de S. Paulo, em que por sua modo  
 Divina, e purissima Virgem e  
 Verdade do que se escreveu nelle  
 foy purguntado a obedi-  
 tencia de sua Magestade. E sendo  
 purguntado a que tempo se  
 pelo Procurador da Justifi-  
 cante, sobre o contido na  
 Justica de sua Magestade, que to-  
 da elle foi lida e de Charrada  
 disse que sabe por ouvir dizer  
 que fallecido Joaquin elle  
 Chado Gallo falleceu com do us  
 Testamentos, e que unquam  
 to a Dimecia, que o contida  
 adete para oito annos, e que  
 nunca o contida por seu  
 assuas Condiçoes trocadas,  
 por onde Collegia adu fal-  
 to de juizo, nada mais disse  
 atestando por seu dito te-  
 do quanto sabia, e em do  
 Me lido o seu juramento  
 se Chado conforme ao  
 que tinha jurado orati-  
 ficar, e assignou com  
 respectivo do Procurador  
 da Justificante. E o Chado  
 nico Ramos, e Martin Esci-  
 vad interino que assignou

M. J. P. J. Fran. Luis Jos.  
 O. J. M. de M. J. P. J.

Tomo de Decretos

Elogo no mesmo dia, meu amor  
Lugar, pelo Procurador da  
Justiça ante a mesa assignada  
por dito repun me a delle Juan  
e Domini Escrivão, que deo  
tia de mais puros a de que pro-  
na comtao mandou elle  
Juan fazer este Tomo que  
uniquo e com edito Procu-  
rador. E o Antonio Ra-  
mos e de Antonio Escrivão in-  
terino do Juizo do Municipal  
que o mesmo

Antonio Ramos

Conto que ante a mesa pagar  
delle de ditos puros a de que pro-  
na comtao mandou elle  
Juan fazer este Tomo que  
uniquo e com edito Procu-  
rador. E o Antonio Ra-  
mos e de Antonio Escrivão in-  
terino do Juizo do Municipal  
que o mesmo

De oito e quarenta e seis  
Porto Rico 2 de Setembro de 1853

Conclusão

Ante Deus dias doventa e seis  
de dito anno ante a Mesa do Juizo  
do Porto Rico no Juizo do  
Procurador da Santa Catharina  
em seu Cartorio por estes  
autos conclusos ao Juizo Mu-  
nicipal por meio do Juizo  
do Juizo do Juizo do Juizo  
do Juizo do Juizo do Juizo

para constar fim este Termo.  
Eu Antonio Ramos escrivão  
Escrivão intimo esse em 1753

Leitos e testamentos que for  
fizerem no Supl: e no termo  
Porto Bello 15 de Maio de  
1753

M. Ramos

Data

Noquize dia de Junho de Setembro  
seis mil oitocentos e cinquenta e tres  
anos nesta Villa de Porto Bello pri-  
maira Comarca da Provincia de  
Santa Catharina, em meu Cartorio  
por parte do Juiz Municipal Tercei-  
ro Supplente, interveio o Cidadão  
João da Silva Mafra, moforão intui-  
que, estes autos, com sua interloca-  
tória supra, de que para constar  
fim este Termo. Eu Antonio Ra-  
mos escrivão Escrivão intimo  
do Juizo Municipal no impedi-  
mento do actual que eu escrevi

